



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PAGINAS

N.º 3.374

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ato da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	08
Departamento do Património	
Secretaria	08
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	12
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Ato da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	3
Departamento Económico e Financeiro	13
Processo Cível	13
Processo Crime	18

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	18
Protesto de Títulos	46
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	47
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
.....	54
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
.....	
EDITAIS JUDICIAIS	55
Capital	55
Interior	60
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
.....	65
JUSTIÇA ELEITORAL	65
JUSTIÇA DO TRABALHO	66
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	68
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 355

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5660, datado de 18 de fevereiro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a DALMO DE FREITAS, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmeira, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, na forma do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual e artigos 138, inciso II e 140, inciso I, da Lei nº 6174/70, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, com fulcro no artigo 171 e seus parágrafos, do mesmo diploma legal; acrescido de trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, combinado com o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81 e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, a ser calculado na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de março de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRÉSIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ato da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 352

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6746, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, HAMILTON LAURINDO, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Toledo, ao cargo de Escrivão Distrital de Bela Vista, Comarca de Capanema, e deste para aquele cargo, SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO.

Curitiba, 21 de março de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRÉSIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 72 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI MANTOVANI PUGLIESI
Diretora Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	505,00
I.C.M. VOL. VII	505,00
I.C.M. VOL. VIII	505,00
I.C.M. VOL. IX	505,00
I.C.M. VOL. X	505,00
I.C.M. VOL. XI	505,00
I.C.M. VOL. XV	505,00
I.C.M. VOL. XVI	505,00
I.C.M. VOL. XVII	505,00
I.C.M. VOL. XVIII	505,00
I.C.M. VOL. XIX	505,00
I.C.M. VOL. XX	505,00
I.C.M. VOL. XXI	505,00
I.C.M. VOL. XXII	505,00
I.C.M. VOL. XXIII	505,00
I.C.M. VOL. XXIV	505,00
I.C.M. VOL. XXV	505,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/90	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. RENATO PEDROSO **PABX 252-7447**

Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OCTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
 DR. TROTTA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUIZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONEJOS DEMCHUCK
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. LUYSSÉS LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

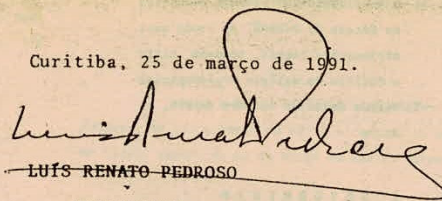
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h

lando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Icaraíma.

Curitiba, 25 de março de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

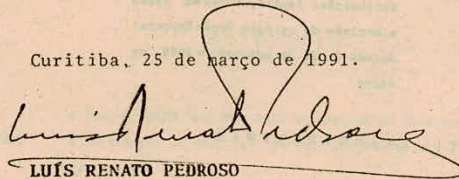
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 358

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 778, datado de 08 de janeiro do ano em curso, resolve

CONCEDER OPÇÃO

a ATALIBA AYRES DE AGUIRRA, do cargo de Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, ao cargo de Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca.

Curitiba, 25 de março de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

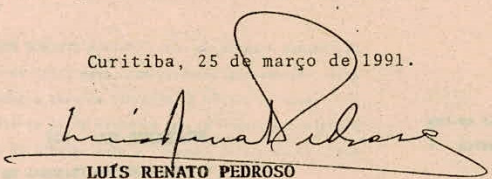
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 356

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1974, datado de 15 de janeiro de 1990, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 15 de janeiro de 1990, CRISPIN NUNES MARTINEZ, do cargo de Oficial de Justiça, PJ-II, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 25 de março de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 357

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2878, datado de 21 de janeiro do ano em curso, resolve

CONCEDER OPÇÃO

a VICENTE LUIZ MULLER DE ANDRADE, do cargo de Escrivão Distrital de Icaraíma, Comarca de Umuarama, ao cargo de Tabelião de Notas, acumu-

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 359

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de outubro de 1990, resolve

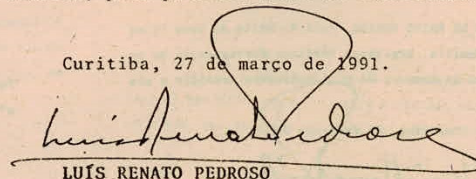
I - DETERMINAR

a instalação do Distrito de Roça Grande, Comarca de Colombo, para o dia 15 de abril do ano em curso, segunda-feira.

II - DESIGNAR

a Doutora ELYNICE SONDHAL MATTAR, Juiz de Direito da Vara Cível da referida Comarca, para presidir o ato de instalação.

Curitiba, 27 de março de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 360

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de outubro de 1990, resolve

I - DETERMINAR

a instalação do Distrito de Fazenda Rio Grande, Comarca de São José dos Pinhais, para o dia 12 de abril do ano em curso, sexta-feira.

II - DESIGNAR

o Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da referida Comarca, para presidir o ato de instalação.

Curitiba, 27 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 361

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de outubro de 1990, resolve

I - DETERMINAR

a instalação do Distrito de Sales de Oliveira, Comarca de Campina da Lagoa, para o dia 15 de abril do ano em curso, segunda-feira.

II - DESIGNAR

o Doutor MÁRIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da referida Comarca, para presidir o ato de instalação.

Curitiba, 27 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 362

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de outubro de 1990, resolve

I - DETERMINAR

a instalação dos Distritos de Ramlândia e Dumante D'Oeste, Comarca de Matelândia, para o dia 16 de abril do ano em curso, sexta-feira.

II - DESIGNAR

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira para presidir o ato de instalação.

Curitiba, 27 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 363

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20773, datado de 02 de julho de 1990, resolve

REMOVER

a pedido, NEUSA MARIA DOS SANTOS, Assistente Social, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com lotação na Comarca de Paranaíba, para idêntica função na Comarca de Curitiba, de acordo com o parágrafo único, do artigo 65, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 364

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18923, datado de 29 de junho de 1989, e decisão proferida pelo egrégio Órgão Especial, consubstanciada no acórdão nº 1065, resolve

REMOVER

por opção, HELENA BAGATIN ESCORSIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, para idêntico ofício da Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 25 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 365

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 589, datado de 07 de janeiro do corrente ano, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 181, de 06 de fevereiro do ano em curso, a fim de declarar que a nomeação pelo mesmo procedida em nome de VANICE REGINA GOULART e não como figurou.

Curitiba, 26 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 528

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6879, datado de 26 de fevereiro do ano em curso, resolve

COLOCAR A DISPOSICÃO

da Câmara Municipal de Cascavel, até 04 de março de 1992, MARCELO

ESTEVES SANTOS, Escrivão Distrital de Ventania, Comarca de Tibagi

Curitiba, 21 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 529

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46264, datado de 28 de dezembro de 1990, resolve

MANTER A DISPOSICÃO

da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, até 04 de março de 1992, SINVAL ZAIDANE LOBATO MACHADO, Escrivão Distrital de Taquara, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 21 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 530

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do corrente ano e observando o critério de antiguidade na Comarca, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara de Menores e anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, para responder pela Direção do Fórum da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 531

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da mesma comarca, no dia 22 de março do ano em curso, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 22 de março de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 532

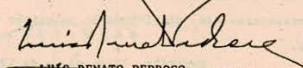
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Bandeirantes, no dia 22 de março do ano em curso, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 22 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 533

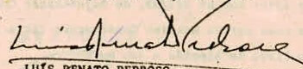
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Jandaia do Sul, pelo período de oito (08) dias, a partir de 18 de março do ano em curso.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 534

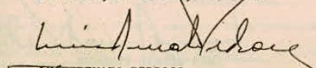
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara de Precatórias Cíveis da mesma comarca, a partir de 22 de março do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alcada do Estado.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 535

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8533, datado de 07 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO BOSCO MONTEIRO DA NÓBREGA, Juiz de Direito da 10a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 18 de março do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.

LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 536

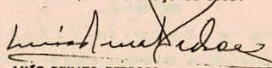
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10890, datado de 20 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juiz Substituto da 46a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 537

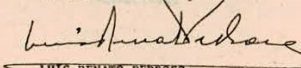
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11031, datado de 21 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, a celebrar o casamento de RUBIA MARIA SANTINI RIEKE e ARTUR ANDRADE, a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, em Campo Mourão.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 538

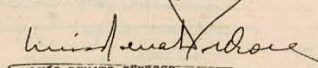
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10194, datado de 18 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina, a celebrar o casamento de NIVALDO CARDOSO e SUELI GONGORA, a realizar-se no dia 12 de abril do corrente ano, em Marilena, Comarca de Nova Londrina.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA 539

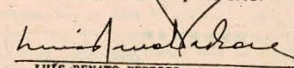
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11039, datado de 21 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de março do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 540

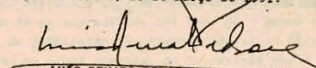
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11037, datado de 21 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor RUBEM BERGAMO, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, a se afastar do exercício de suas funções no dia 22 de março do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 541

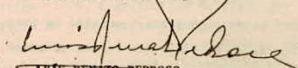
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10688, datado de 19 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Irati, a se afastar do exercício de suas funções no dia 22 de março do corrente ano, a fim de participar do lançamento da segunda edição da obra "Lições de Teoria Geral do Processo", na Faculdade de Direito de Curitiba.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 542

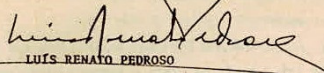
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10458, datado de 18 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

dias de férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 543

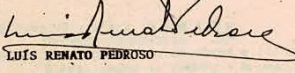
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10025, datado de 15 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, licença para tratamento de saúde, nos dias 14 e 15 de março do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 544

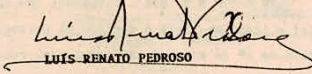
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9814, datado de 14 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Dra. AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 14 de março do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 545

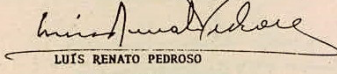
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7232, datado de 27 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor OLÍVIO GAMBOA PANUCCI, Juiz de Direito da Comarca de Xambê, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 546

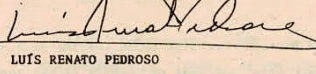
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8411, datado de 06 de março do ano em curso, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do Doutor VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 15 de outubro de 1985 a 20 de dezembro de 1989, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.ºs. 213/86, 1289/87 e 757/89, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 547

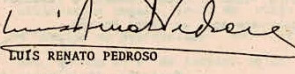
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5197, datado de 14 de fevereiro do ano em curso, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06 de setembro de 1986 a 09 de janeiro de 1991, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.ºs. 1387/86 e 1547/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 548

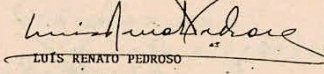
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10523, datado de 19 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor ERACLÉS MESSIAS, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março do corrente ano.

Curitiba, 25 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 549

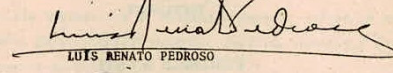
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10686, datado de 19 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, funcionar na 13ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nºs 8529, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por Banco Bamerindus de Investimentos S/A contra Luiz Antonio de Oliveira e, 8817, de Embargos do Devedor, proposto por Germano De Muth Junior e Luiz Antonio de Oliveira contra Banco Bamerindus de Investimentos S/A, em virtude da suspensão manifestada pelo titular.

Curitiba, 27 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 550

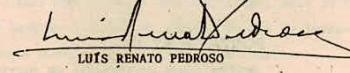
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10687, datado de 19 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NABOR NISHIKAWA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 342/89, de Adjudicação Compulsória, em que figuram como partes Monolux Construções Cíveis Ltda. e Francisco Antonio Pires de Almeida e sua mulher.

Curitiba, 27 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 551

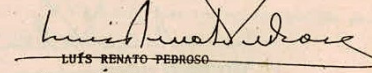
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara do Tribunal de Juri da mesma comarca, a partir de 1º de abril do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 26 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 552

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11025, datado de 21 de março do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, para substituir no Tri

bunal de Alcada do Estado, em decorrência da vaga ocorrida com a aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Doutor LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO.

Curitiba, 26 de março de 1991.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 553

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de São José dos Pinhais para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara de Menores e anexos da mesma comarca, a partir de 25 de março do ano em curso.

Curitiba, 26 de março de 1991.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da mesma comarca, na audiência do dia 22 de março do ano em curso, nos autos sob nº 160/88, em que é autora a Justiça Pública e requerido Zastrustra Maria Sobrinho.

Curitiba, 26 de março de 1991.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10992, datado de 21 de março do ano em curso, resolve

LOTAR

MARILSA MERTENS MESSALI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de março de 1991.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5943, datado de 19 de fevereiro do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de DAYSE TEREZINHA MACHADO, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como DAYSE TEREZINHA MACHADO MALINOVSKI.

Curitiba, 26 de março de 1991.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 557

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8318, datado de 06 de março do ano em curso, resolve

DESIGNAR

LÉLIA MARIA FERREIRA BRZEZINSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, ADOLFO KRUGER PEREIRA JUNIOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de março de 1991.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 558

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8193, datado de 06 de março do ano em curso, resolve

DESIGNAR

JEFFERSON ALBERTO JOHNSON, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, para exercer, em substituição, a partir de 06 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, JOEL OLIVEIRA FONTOURA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de março de 1991.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 47/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (Merecimento), de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de UMUARAMA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de março do ano de 1991. PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal do Departamento Administrativo e fez extrair. RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Diretor do Departamento Administrativo e conferi. EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça e subscrevi.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 48/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III do artigo 69 da supracitada lei que, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento de 01 (um) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de CRUZEIRO DO OESTE a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar em decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de março do ano de 1991. PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal e fez extrair. RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Diretor do Departamento Administrativo e conferi. EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça e subscrevi.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 49/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de UMUARAMA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de março do ano de 1991. PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal do Departamento Administrativo e fez extrair. RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Diretor do Departamento Administrativo e conferi. EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça e subscrevi.

Handwritten signature of Luis Renato Pedrosa, followed by the typed name LUIS RENATO PEDROSO and the title PRESIDENTE.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 50/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (Merrecimento), de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de PATO BRANCO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de março do ano de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 51/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de PATO BRANCO a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de março do ano de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 52/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em Consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento de cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de RIBEIRÃO CLARO a ser feito por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de março do ano de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 53/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de REBOUÇAS a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de março do ano de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 54/91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em Consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento de cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de JANDAIA DO SUL a ser feito por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de março do ano de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 15.837/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA SOB Nº 5.000/84. INTERESSADOS - ANGELO ALEXANDRINO E S/M, adv. Dr. José Miguel de Godoy e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., rep. legal Sr. Diretor Geral. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 26.023,60 (vinte e seis mil, vinte e três cruzeiros e sessenta centavos), equivalente, na data do cálculo, a 7.101,15 BTN's (sete mil, cento e um Bônus do Tesouro Nacional e quinze centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros compensatórios e moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 32/34, até o dia 1º de julho de 1990. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de março de 1991.

Prot. nº 19.325/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS SOB Nº 224/87. INTERESSADOS - EUNICE ARRIGUAS DE SALLES, adv. Dr. Francisco E. Ravedutti Santos e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Divanil Mancini. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 3.329,43 (três mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 3.029,23 BTN's (três mil e vinte e nove Bônus do Tesouro Nacional e vinte e três centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fs. 05, até

a data do pagamento. III. Ciente-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 25 de março de 1991.

Prot. nº 41.038/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE PROMOÇÃO EM CARGO PÚBLICO POR PRETERIÇÃO, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO SOB Nº 25.057/88. INTERESSADOS - AGENOR GALDINO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Maria Miriam Taques Martins. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 44.291,98 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e noventa e oito centavos), equivalente, na data do cálculo, a 829,33 BTN's (oitocentos e vinte e nove Bônus do Tesouro Nacional e trinta e três centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até a data do pagamento. III. Ciente-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 25 de março de 1991.

Prot. nº 46.447/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito do 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 8757. INTERESSADOS - OLEGÁRIO SALDANHA ARAUJO, adv. Dr. Claudio de Andrade e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Maria Marta Renner Luardon. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 807.503,85 (oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), equivalente, na data do cálculo, a 13.673,16 BTN's (treze mil, seiscentos e setenta e três Bônus do Tesouro Nacional e dezesseis centésimos), eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fs. 57/61, até a data do pagamento. III. Ciente-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 25 de março de 1991.

Prot. nº 20.019/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito do Cartório Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Centenário do Sul. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SOB Nº 103/87. INTERESSADOS - INSTITUTO ADM/FIN/DA/PREV/E/ASSIST/SOC/IAPAS, adv. Dr. Waldomiro Val e o MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, rep. legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 103.165,59 (cento e três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), equivalente, na data do cálculo, a 38.271,85 BTN's (trinta e oito mil duzentos e setenta e um Bônus do Tesouro Nacional e cinquenta e cinco centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fs. 10/12, até o dia 1º de julho de 1991. III. Ciente-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de março de 1991.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 366

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSIVIAS, INICIO, PROTOCOLO. Lists various court staff members and their vacation details.

Curitiba, 25 de março de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

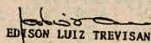
ORDEN DE SERVIÇO Nº 374

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44680, data de 18 de dezembro de 1990, resolve CONCEDER

a LEONIDAS ANTONIO PESSOA DA CRUZ MARQUES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Gross

33, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14 de novembro de 1984 e 13 de novembro de 1989, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 1991.



EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 375
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10041, data do de 15 de março do ano em curso, resolve

LOTAR

JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Autuação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 25 de março de 1991.

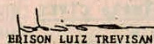

EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 376
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8056, data do de 05 de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA LEDA SOUZA CURVELO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e oitenta e nove (89) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 1º de fevereiro de 1973 a 1º de outubro de 1973, 02 de outubro de 1973 a 30 de abril de 1975, 23 de maio de 1975 a 06 de maio de 1976, 11 de outubro de 1976 a 13 de outubro de 1977 e 18 de novembro de 1977 a 30 de novembro de 1978, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de março de 1991.

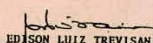

EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 377
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7568, data do de 28 de fevereiro do ano em curso, resolve

LOTAR

IRÉIA LOPES DOS SANTOS MARCASSA, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Diretoria do Departamento de Serviços Gerais, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de março de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

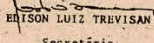
ORDEN DE SERVIÇO Nº 378

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11609, data do de 26 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

HELTON DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção de Expedientes, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a designação de MARILEINE MARIA BILEX BRUNKOW.

Curitiba, 26 de março de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

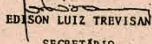
ORDEN DE SERVIÇO Nº 379

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9347, data do de 12 de março do ano em curso, resolve

DESIGNAR

SUZIE MARIA RIBEIRO DA COSTA KAMAROSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Microfilmagem, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante as férias da titular, ELOÍNA AMÉLIA CANDAL ROCHA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de março de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

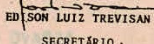
ORDEN DE SERVIÇO Nº 380

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9658, data do de 14 de março do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 08 de março do corrente ano, as férias alusivas a 1991, concedidas a DÉBORA CIRUELOS KINDER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sete (07) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 381

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8376, data do de 06 de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA IRENE BOLOGNINI SALEM, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias relativo às férias não gozadas alusivas aos anos de 1983, 1986 e 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de março de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

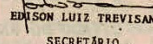
ORDEN DE SERVIÇO Nº 382

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9786, data do de 14 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 18 de março do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 1º de abril de 1980 e 31 de março de 1985, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 383

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9793, data do de 14 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA AMÉLIA KNAPKY, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezoito (18) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 26 de março de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

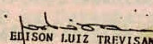
ORDEN DE SERVIÇO Nº 384

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10043, data do de 15 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ANDRÉIA PROHMANN DA SILVA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano.


Curitiba, 26 de março de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
 ções delegadas através do Decreto Judi-
 ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
 tido no protocolado sob nº 9988, data-
 do de 15 de março do ano em curso, re-
 solve

dos de 1º de novembro de 1979 a 03 de maio de 1983 e 27 de setembro de
 1974 a 31 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 35, parágrafo 5º,
 da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de março de 1991.

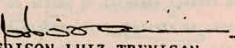

 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETÁRIO

LOTAR

MARILDA CARRARO MERLIN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de
 Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria de Recursos,
 do Gabinete da Presidência, ficando, em consequência, revogada sua lota-
 ção anterior.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
 ções delegadas através do Decreto Judi-
 ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
 tido no protocolado sob nº 9005, data-
 do de 11 de março do ano em curso, re-
 solve

Curitiba, 26 de março de 1991.


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETÁRIO

DESIGNAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
 ções delegadas através do Decreto Judi-
 ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
 tido no protocolado sob nº 9847, data-
 do de 14 de março do ano em curso, re-
 solve

ROSANGELA DO ROCIO STANSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do
 Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exer-
 cer, em substituição, a partir de 04 de março do corrente ano, as
 funções de Chefe do I Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Pro-
 cesso Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da
 titular, JANETE DE FÁTIMA TANAKA, atribuindo-se-lhe a gratificação
 correspondente.

Curitiba, 26 de março de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETÁRIO

DESIGNAR

JOÃO TADEU RODRIGUES, servidor regido sob a égide da Consolidação das
 Leis do Trabalho, para prestar serviços na 2a. Vara Cível da Capital,
 ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 36/91

SEÇÃO DA 1a. CÂMARA CÍVEL


PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:
 Processo nº 13153-1 na Apelação Cível de Curitiba - la.V.Faz.Púb. -
 Apelante: Hetto Fleck e sua mulher.- Adv.: Dr. Joao Carlos de Lucas.-
 Apelado: Massa Falida de Exportadora de Madeiras Atlântica Ltda.- Adv:
 Dr. Lincoln Fagundes e Luiz Fernando Kuster.- Interessado: Marcos Al-
 berto Picoli Síndico da Massa Falida.- Adv.: Dr. Marcos Alberto Picol-
 li.- **DESPACHO:** I. J. aos autos. II. Digam sobre a petição em 03 (três)
 dias, a apelada e o Ministério Público. Em 25/03/91. (a) Des. Oto
 Sponholz - Relator.

RELACAO No. 36/91

PUBLICACAO DE ACORDAOS
 2A CAMARA CIVEL

Curitiba, 26 de março de 1991.


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
 ções delegadas através do Decreto Judi-
 ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
 tido no protocolado sob nº 6501, data-
 do de 22 de fevereiro do ano em curso,
 resolve

PROCESSO : 0014201-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 17A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : ERCY RODRIGUES SIMOES
 ADVOGADO : JOAO BATISTA DOS ANJOS
 ADVOGADO : MOZART PIZZATTO ANDREOLI
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS GABARDO
 ADVOGADO : PAULINO ANDREOLI
 AGRAVADO : MIRIAM CARMEN STOLF
 ADVOGADO : ROBERTO MACHADO
 ADVOGADO : ROBERTO MACHADO FILHO
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO STOLF
 N. ACORDAO : 7746
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL

MANDAR CONTAR

em favor de NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Civil da Co-
 marca de Uraí, para o efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos
 e duzentos e vinte e um (221) dias, em que prestou serviços em ativida-
 de regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, referente aos perío-

mos. EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA DE DEVOLUÇÃO DE ARRAS CUMULADA COM PERDAS E DANOS. COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. SINAL DE NEGÓCIO E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO ENTREGUE PELA COMPRADORA. VENDEDORA QUE DESCUMPRIU OS TERMOS DA AVENÇA E NÃO COMPARECEU AO CARTÓRIO NA DATA APRAZADA PARA OUTORGAR A ESCRITURA PÚBLICA E RECEBER O RESTANTE DO PREÇO. CONTRATO REGIDO PELA LEI DAS ARRAS. ARREPENDIMENTO POR PARTE DA VENDEDORA. PROVA DOS AUTOS FAVORÁVEL À COMPRADORA. CARENCIA DE AÇÃO. INOCORRÊNCIA. DENUNCIACÃO À LIDE DA IMOBILIÁRIA QUE INTERMEDIOU O NEGÓCIO. DESNECESSIDADE. INAPLICABILIDADE, NO CASO DOS AUTOS, DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 70, E INCISOS, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NULIDADE DA SENTENÇA NÃO CONFIGURADA. PERDAS E DANOS. PREJUÍZOS NÃO DEMONSTRADOS. SENTENÇA CORRETA. RECURSO IMPROVIDO.

RELAÇÃO Nº 42/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR,

Processo nº 15622-9 - Ação Rescisória de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda: Autor:- Estado do Paraná.- Adv. Dr. Ubirajara Ayres Gasparin. - Réu:- Ayrton Ferreira do Amaral.- **DESPACHO:** "Cite-se o réu, dr. Ayrton Ferreira do Amaral, para, querendo, responder aos termos da presente ação. Fixo o prazo de quinze(15) dias para a resposta. Expeça-se mandado citatório."Em 25.03.91.(a)- Des. Ronald Accioly-Relator.

RELAÇÃO Nº 43/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE QUINZE(15) DIAS.

Processo nº 10.979-3/02 - Embargos Infringentes de Curitiba - 1ª Vara da Fazenda Pública: Embargante: Ministério Público.- Embargado: - Athair Biscaia Santos.- Adv. Drs. Carlos Alberto Pereira e Benedito Rodrigues de Almeida.- Rec. Adesivo:- Athair Biscaia Santos.- Adv. Dr. Benedito Rodrigues de Almeida.- Relator:- Sr. Des. Oswaldo Espindola.....

RELAÇÃO Nº 44/91.

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE:

Processo nº 3.315-8-Apelção Cível de Curitiba- 4a. Vara da Fazenda Pública:- Apelante: Zoraide Colaço.- Adv: Benedito Rodrigues de Almeida Carlos Alberto Pereira.- Apelado: Ipe Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná.- Adv: Marcos Ruy Franco de Medo.- **DESPACHO:** "Em face do contido nas informações prestadas pelo setor competente, nada há para definir visto que, ao acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 3.315-8, foram opostos embargos infringentes os quais, devidamente julgados, baixaram ao juízo de origem em função do trânsito em julgado. Intime-se. Arquive-se". Em 27 de março de 1991 (a.)- Des. Renato Pedrosa-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 29/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, usando de suas atribuições legais, resolve

I- DESIGNAR

a) a Bel. MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo junto a esta Corregedoria, proceder ao sorteio para distribuição dos feitos criminais, com poderes para praticar os atos decorrentes do mesmo;

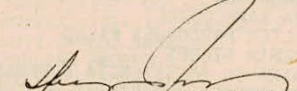
b) os Béis. JOÃO BATISTA COBBE e DENISE DUARTE DE CARVALHO, para exercerem as atribuições referidas no item anterior, quando dos eventuais impedimentos e afastamentos temporários da Bel. MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA.

II - REVOGAR

a Portaria nº 15, datada de vinte de março de mil novecentos e oitenta e nove.

Publique-se, registre-se, anote-se e cumpra-se

Dada e passada nesta Corregedoria da Justiça, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Corregedor da Justiça

APELAÇÃO CÍVEL

PROCESSO : 0014500-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 12A VARA CÍVEL
APELANTE : JOAQUIM CASCAIS ALVES
ADVOGADO : FLAVIO HORIZONTE DA COSTA
APELADO : JOAO BATISTA PRESTE E SUA MULHER

ADVOGADO : TEREZINHA BUENO BACELLAR
N. ACORDAO : 7753
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CÍVEL
DATA JULGAMENTO: 13/03/91
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. EMENTA: CONSIGNACAO EM PAGAMENTO. Pretensao, em liberar-se de debitos oriundos de contrato particular de cessao e transferencia de direitos sobre imovel. Recusa dos reus no recebimento das prestacoes pagas diretamente a COHAB-CT. Inexistencia de prova quanto a oferta do valor devido e a recusa. Sentença mantida. Art. 896, I do Código de Processo Civil. Art. 973, I do Código Civil. Para se ter como procedente a consignacao em pagamento, promovida para liberacao de debito em contrato, cumpre ao autor fazer prova real e evidente de que o valor efetivo foi ofertado e o credor recusado a recebe-lo. Apelo improvido.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO

PROCESSO : 0014121-3
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
VARA : 2A VARA CÍVEL
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO : NEWTON SCHIMMELPFENG
APELADO : ESPOLIO DE ELUIZA REZENDE RODRIGUES
ADVOGADO : MARCELO MAZZALI
ADVOGADO : WALDEMAR DETONI JUNIOR
INTERESSADO : MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO : NEWTON SCHIMMELPFENG
N. ACORDAO : 7754
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CÍVEL
DATA JULGAMENTO: 06/03/91
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, nao conhecer do recurso voluntario por ilegitimidade de parte e dar provimento parcial ao Reexame Necessario para extinguir o processo com referencia a Camara Municipal, confirmando, quanto ao mais, a respeitavel decisao recorrida. EMENTA: Cominatoria - Municipio de Foz do Iguacu - Nulidade de doacao ou reversao ao patrimonio dos doadores - Doacao com encargos - Nao cumprimento do onus da doacao - Acao procedente. Ilegitimidade da Camara Municipal para defender interesses do Municipio - Nao conhecido do recurso voluntario por ilegitimidade de parte. Provida parcialmente a Remessa Necessaria para extinguir o processo com referencia a Camara Municipal - Mantida a respeitavel decisao em seus demais termos.

RELAÇÃO Nº 61/91

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 6063-1/01 - Embargos Infringentes Cível, de Curitiba - 19a. Vara Cível.- Embargante: José Luiz Mosimann da Silva.- Adv.: Drs. Celmano Alberto Dresch Filho, Carlyle Popp, Espedito Reis do Amaral e Majeda D. Mohd Popp.- Embargado: Gulin Administradora de Consórcios SC Ltda.- Adv.: Dr. Luiz Osório Cardoso Martins.- **DESPACHO:** " I) - O pedido de uniformização não veio aos autos e, portanto, não está no mundo da jurisdição instaurada, inclusive por inércia do interessado; II) - O extravio e a consequente responsabilidade não de ser apurados em apartado; III) - Prossiga-se como de direito. Ctba. 21.03.91 - (a.) Des. Nunes do Nascimento - Relator.".....

RELAÇÃO Nº 62/91

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTAS ÀS PARTES

VISTA AO DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Processo nº 7069-7 - Embargos Infringentes Cível, de Ibiporã - Vara Cível.- Embargante: João Bernades.- Adv.: Carlos Alberto Pereira e Benedito Rodrigues de Almeida.- Embargado: Rede Ferroviária Federal SA RFFSA.- Adv.: Drs. Athos Pereira Jorge Júnior, Lauro Carneiro de Siqueira, Adelino Angelucci Júnior, Mario Celso M. Albuquerque e Ruy Porville.- Relator: Des. Silva Wolff.....

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, das de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 4/ABRIL/91 a 10/ABRIL/91

Vara de Plantão: 6ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. MÁRIO BORGES DA SILVA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

TRIBUNAL DE ALÇADA**DEPARTAMENTO ECONÔMICO
E FINANCEIRO****Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente**

RELAÇÃO Nº 01

LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2410/91-TA.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento da Comissão de Licitação de fls 10 usque 13, que declara vencedora a firma ZIMAR - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ELETRÔNICAS LTDA.

Publique-se, emita-se empenho e proceda-se o pedido.

Em 21/03/91

FRANCISCO MUNIS
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 317

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 39791-1 DE GUARAPUAVA - 1ª. VARA CÍVEL. Impetrante: Irmãos Fagundes Schier Ltda. Adv.: Nézio Toledo. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Noroeste S/A. **DESPACHO:** A liminar cujo cumprimento se pretende obstar, ao que se vê, está colocada em prova documental. De outra parte, a concessão de efeito suspensivo ao agravo somente pode ser deferida comprovados o fumus boni juris e o periculum in mora o que não é o caso dos autos. Por isso, indefiro a liminar. Requistem-se informações. Promova o impetrante a citação do litisconsorte. Intime-se. Curitiba, 27 de março de 1991. (a) JOSÉ VIDAL COELHO.

RELAÇÃO Nº 318

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AO AUTOR PARA FALAR SOBRE CERTIDÃO - DEZ DIAS :

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 35360-0 DE MARINGÁ - 2ª. VARA CÍVEL: Autor : Julio Cezar Christoffoli. Advs.: Lourival Aparecido Cruz e Antonio Cezar Guarnieri. Réu : Joselita Fernandes.

RELAÇÃO Nº 319

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AO APELANTE PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 39227-6, DE COLORADO. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advs.: Marcio Miatto, Luiz Osório Moraes Panza e Volnei Luiz Denardi. Apelado: José Alves de Oliveira.

RELAÇÃO Nº 320

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AO APELANTE - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 39180-8 DE CURITIBA - 7ª. VARA CÍVEL. Apelante: Marcelo Schabbach Arruda. Adv.: César Roberto Küster. Apelantes: Heloísa Maria Pacheco Lopes e outro.

RELAÇÃO Nº 321

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 08 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0036904-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
ACAO ORIG. : 00000287/88 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 252/90
VARA : 2A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : FINANCIADORA BRADESCO S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADV : JACKSON LUIZ DEIP
ADV : DANIEL HACHEM
AGRAVADO : GABRIEL BANDEIRA
AGRAVADO : NILTON PEREIRA
ADV : TELMO DORNELLES
ADV : RENATO BITTENCOURT
RELATOR : JUIZ BONEJOS DEMCHUK

0037052-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000335/88 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO N.303/90
VARA : 1A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : NEI SILVA
ADV : RONALDO GOMES NEVES
ADV : JULIO CEZAR NALIM SALINET
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADV : OSVALDO GIMENES
ADV : ALENCAR LEITE AGNER
RELATOR : JUIZ BONEJOS DEMCHUK

0038967-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : QUEDAS DO IGUAÇU
ACAO ORIG. : 00000104/89 REPARACAO DE DANOS
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 57/90
VARA : VARA CÍVEL
AGRAVANTE : VALCIR MEZZOMO
ADV : EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR
ADV : VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA
AGRAVADO : VIACAO VALE DO IGUAÇU LTDA
ADV : DANIEL CATTANI
RELATOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

0039572-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00058561/90 MEDIDA CAUTELAR
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTR 58596/90 MED CAUT 595/90
VARA : 1A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : CLUBE DUQUE DE CAXIAS
ADV : NORBERTO TREVISAN BUENO
AGRAVADO : BENJAMIM BURIGO FILHO
ADV : JOSE DE CASTRO ALVES FERREIRA
RELATOR : JUIZ ELI DE SOUZA

0015172-4 APELAÇÃO CÍVEL (00681/88)
COMARCA : MARINGÁ
COMPL AC ORIG. : 281/87 DESPEJO
VARA : 2A VARA CÍVEL
APELANTE : JOSE HADDAD
ADV : ANTONER ERRERIAS LOPES
APELANTE : SOCIEDADE CULTURAL ACADEMICA S/C LTDA.
ADV : TAKAO KAETSU
RELATOR : JUIZ BONEJOS DEMCHUK
REVISOR : JUIZ ELI DE SOUZA

0031581-3 APELAÇÃO CÍVEL (02164/90)
COMARCA : CURITIBA
COMPL AC ORIG. : 611/88 REPARACAO DE DANOS
VARA : 10A VARA CÍVEL
APELANTE : LONDRI-FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
APELANTE : LUIZ CARLOS GOMES GARDINO
APELANTE : REGINA MARIA FROES DA MOTTA SAMPAIO (POR SI E REPRESENTANDO SEUS FILHOS MENORES)
ADV : JOSE CID CAMPELO
ADV : CARLOS A PADIELLO AZEVEDO
ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
ADV : RENATO ANDRADE
APELADO : OS NESMOS
RELATOR : JUIZ HELIO ENGELHARDT

0035429-4 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000168/88 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VARA : 20A VARA CÍVEL
APELANTE : COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
ADV : AURACYR AZEVEDO DE M CORDEIRO
APELADO : CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CURITIBA
ADV : AUGUSTO PROLIK
ADV : FAURLLIM NAREZI
ADV : FLORIANO GALEI
ADV : DALTON LENKE